

Processo nº 1144604
Natureza: Representação
Representantes: Fabrício Fabiano Frederico Felipe Fratari Fortunato, Vereador à CM de Nova Ponte
Representada: Câmara Municipal de Nova Ponte

Ao Ministério Público junto ao Tribunal de Contas,

Cuidam os autos da representação formulada por Fabrício Fabiano Felipe Fratari Fortunato, vereador à Câmara Municipal de Nova Ponte relatando a ocorrência de possíveis irregularidades relacionadas a despesa pública realizada com publicidade caracterizando promoção pessoal do Presidente da Câmara Municipal, vereador Vinícius Resende Espíndula, com ônus ao erário municipal, em afronta aos princípios da legalidade, publicidade e impessoalidade.

O representante alega que a reportagem veiculada na contracapa da Revista Balanço da Câmara, no encerrar de 2022, divulga, exclusivamente, a imagem do Presidente da Câmara e apresenta texto que mais parece material de propaganda eleitoral.

Os autos foram enviados à 1ª Coordenadoria de Fiscalização dos Municípios que se manifestou pela procedência dos fatos representados e pela citação do responsável, peça 7 do SGAP.

Nessa senda, encaminho o processo para manifestação do Ministério Público junto ao Tribunal, conforme previsto no § 3º do art. 61 do Regimento Interno.

Após retornem os autos conclusos.

Tribunal de Contas, em 20 de abril de 2023.

Conselheiro Mauri Torres

Relator

(assinado digitalmente)